



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 289, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23104.028302/2017-36, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º O art. 34 e seu parágrafo único, da Resolução nº 301, de 13 de dezembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. O número de vagas de cada curso será estabelecido pelo Colegiado de Curso de Curso de Pós-Graduação, mediante justificativa, ouvida manifestação do Conselho de Unidade da Administração Setorial de lotação do curso, e **encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para registro no Sistema de Controle Acadêmico (SigPós)**.

Parágrafo único. Para o estabelecimento do número de vagas, a justificativa manifesta do Colegiado de Curso e do Conselho de Unidade da Administração Setorial onde está lotado o curso, entre outros, deverá contemplar os seguintes elementos:

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

NALVO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Nalvo Franco de Almeida Junior, Pró-Reitor(a)**, em 18/12/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0947537** e o código CRC **A1FB7932**.

CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

